

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 05**

Gostaria de solicitar gentilmente esclarecimento sobre a prestação de garantia de contratação:

A prestação da garantia está prevista no artigo 96 da Lei 14.133/21. Favor atentar para o parágrafo terceiro do referido artigo.

No Termo de Referência o tema é também tratado no item 4.8.

Finalmente, na cláusula décima primeira da minuta do contrato - Anexo III - do Edital.

**Pergunta 01 - Qual seria o momento de apresentação dos documentos relativos à garantia para aprovação do CREA?**

**Resposta:** Regra geral, após a assinatura do contrato, exceto para o seguro garantia (§ 3º do artigo 96 da Lei 14.133/91).

**Pergunta 02 - Seria no interregno entre a adjudicação e a assinatura do contrato?**

**Resposta:** Vai depender da modalidade garantia prestada.

**Pergunta 03 - Há prazo específico definido?**

**Resposta:** A prestação da garantia está prevista no artigo 96 da Lei 14.133/21. Favor atentar para o parágrafo terceiro do referido artigo.

No Termo de Referência o tema é também tratado no item 4.8.

Finalmente, na cláusula décima primeira da minuta do contrato - Anexo III - do Edital.